



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

---

**Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2010.**

**Comunicação nº 715/10 - TJD/RJ**

**Despacho do Presidente**

**Processo: 1398/09: Conversão de Penalidade  
Requerente: Agnaldo Xavier Farias (árbitro)**

**Despacho: 1. Trata-se de solicitação de conversão de penalidade, que imputou ao requerente 75 (setenta e cinco) dias de suspensão, em decisão da E. 1ª Comissão Disciplinar Regional, sendo 15 (quinze) dias no art. 259 do CBJD, 30 (trinta) dias no art. 260 do CBJD e 30 (trinta) dias no art. 266 do CBJD.**

**O pedido é tempestivo e o apenado é primário.**

**Face ao exposto, e considerando a perspectiva do aspecto recuperador da pena, para réus primários, concedo o benefício requerido, à luz do art. 172 parágrafo 1º do CBJD, para converter o cumprimento da pena de 75 (setenta e cinco) dias do requerente, da seguinte forma:**

**a-) Cumprimento de 50% da pena de suspensão, no total de 37 (trinta e sete) dias.**

**b-) Doação de 10(dez) cestas básicas como conversão dos 38 (trinta e oito) dias restantes representativos de 50% da pena.**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

---

**As cestas básicas deverão ser entregues na  
secretária do TJD/RJ, no prazo de dez dias.**

**Encaminhe-se o ofício a FFERJ com cópia do  
presente.**

**2. Publique-se, Registre-se e Intime-se**

**Antônio Vanderler de Lima  
Presidente TJD/RJ**